

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam-ufes.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23525.014454/2022-68

TERMO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES - HUCAM E A EMPRESA MHA ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situada na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP: 29043-260, neste ato, representado pelo Superintendente Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho, matrícula SIAPE nº 295***, nomeado pela Portaria - SEI nº 271, de 12/07/2023, publicada no DOU nº 133, de 14/07/2023, e pelo Gerente Administrativo, Sr. César Augusto Dias de Oliveira, matrícula SIAPE nº 161***, nomeado pela Portaria - SEI nº 294, de 21/07/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1600 de 21/07/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0)

CONTRATADA: MHA ENGENHARIA LTDA, com sede na Alameda Araguaia, nº 2104, Torre 1, 2º andar, Barueri/SP, CEP 06.455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.283.189/0001-30, representada neste ato por **Salim Lamha Neto**, portador da Carteira de Identidade nº ****900.473*** e CPF nº *****938.738****

Conforme Processo Administrativo n.º 23525.014454/2022-68 de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 15/2021, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 10/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início na data de 17/01/2025 e encerramento em 17/04/2025, com fundamento no art. 93 do RLCE 1.1;
- b) alteração nos quantitativos em m² dos projetos, acarretando em redução da metragem nos itens: 36, 42, 43, 45 e 55, e o aumento da metragem nos itens: 41, 44, e 54 conforme Planilha com Ajuste de Quantitativos 43831208 e Despacho - SEI 43970392, resultando na supressão correspondente a 0,64906% do valor total do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Após a supressão, o valor do contrato passará de **R\$ 26.388,78 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)** para **R\$ 26.217,50 (vinte e seis mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

Os valores do contrato serão atualizados conforme tabela a seguir:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE CONTRATO (M²)	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR DO SERVIÇO ATUAL	PLEITO CONTRATADA	AJUSTE FISCALIZAÇÃO	PORCENTAGEM %	QUANTIDADE M² ACRESCIDA OU SUPRIMIDA	VALOR DO SERVIÇO C/ SUPRESSÃO OU ACRÉSCIMO
35	Projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCIP)	m²	250	R\$ 12,30	R\$ 3.075,00	250	250	0,00%	0	R\$ 3.075,00
36	Projeto de instalação de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	m²	250	R\$ 4,33	R\$ 1.082,50	0	0	-100,00%	-250	R\$ 0,00
39	Projeto de Arquitetura	m²	250	R\$ 48,45	R\$ 12.112,50	250	250	0,00%	0	R\$ 12.112,50
40	Projeto de fundação	m²	100	R\$ 12,19	R\$ 1.219,00	160	160	60,00%	60	R\$ 1.950,40
41	Projeto Estrutural	m²	100	R\$ 28,05	R\$ 2.805,00	250	250	150,00%	150	R\$ 7.012,50
42	Projeto de instalações hidráulicas	m²	123,11	R\$ 10,00	R\$ 1.231,10	250	0	-100,00%	-123,11	R\$ 0,00
43	Projeto de instalações sanitárias	m²	123,11	R\$ 10,00	R\$ 1.231,10	250	0	-100,00%	-123,11	R\$ 0,00
44	Projeto de instalações de águas pluviais	m²	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00	160	160	60,00%	60	R\$ 830,40
45	Projeto de instalações elétricas de baixa tensão	m²	123,11	R\$ 15,30	R\$ 1.883,58	250	0	-100,00%	-123,11	R\$ 0,00
54	Projeto de Movimentação de terra, drenagem e pavimentação	m²	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	123,67	123,67	23,67%	23,67	R\$ 1.236,70

55	Projeto de Instalação Elétrica para Iluminação Externa	m²	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00	123,67	0	-100,00%	-100	R\$ 0,00
Valor Total					R\$ 26.388,78					R\$ 26.217,50
Valor total da diferença										-R\$ 171,28

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

3.1. O valor da supressão representa uma redução de 0,64906% ao contrato nos termos do artigo 110 do RLCE 1.1 e está representado na tabela abaixo:

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO (R\$)	R\$ 26.388,78
VALOR 25% DO CONTRATO (R\$)	R\$ 32.985,98
VALOR SOLICITADO DO ACRÉSCIMO / SUPRESSÃO (R\$)	-R\$ 171,28
VALOR RESTANTE A PEDIR (R\$)	R\$ 26.217,50

4. CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO

4.1. O presente termo aditivo terá início a partir da última assinatura eletrônica pelas partes, sem alteração do prazo de vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo de Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, no exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155012/26443
Fonte: 1002A002SM
Programa de Trabalho: 10.302.5118.8585.0032
Elemento de Despesa: 33.90.39-05.
PI: OAM4DF01023 Dotação: 2024ND001803

5.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Aditivo já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, conforme Cláusula da Garantia do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo de aditivo, atualização da garantia conforme regras constantes no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante e Contratada.

Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho
Superintendente
Ebserh Hucam-Ufes
CONTRATANTE

César Augusto Dias de Oliveira
Gerente Administrativo
Ebserh Hucam-Ufes
CONTRATANTE

Salim Lamha Neto
MHA ENGENHARIA LTDA
Contratada

 Documento assinado eletronicamente por **Salim Lamha Neto, Usuário Externo**, em 08/01/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Dias De Oliveira, Superintendente, Substituto(a)**, em 09/01/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45756475** e o código CRC **54BB9492**.